

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E BEM-ESTAR SOCIAL

Matéria: PROJETO DE LEI Nº1.782, DE 07 DE MAIO DE 2026.

Ementa: Abre e Incorpora Crédito Especial ao Orçamento do Exercício de 2026, por Anulação de Dotação, no valor de R\$ 119.176,00 (cento e dezenove mil cento e setenta e seis reais).

Autoria: Executivo Municipal de Sertão Santana

Relator(a) deste Parecer: Lucas Naibert Gelinski

I – Relatório

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa sob a forma do Projeto de Lei nº 1.782, de 07 de maio de 2026, abre e Incorpora Crédito Especial ao Orçamento do Exercício de 2026, por Anulação de Dotação, no valor de R\$ 119.176,00 (cento e dezenove mil cento e setenta e seis reais).

Após a leitura em sessão plenária, o projeto foi encaminhado à presente Comissão e distribuído a este relator para análise e emissão de parecer, em atendimento às normas regimentais.

II – Parecer


Restou encaminhado o Projeto de Lei em questão para a análise técnica do IGAM que expediu a Orientação Técnica IGAM nº 8.918/2026, o qual será adotado como embasamento ao presente parecer, nos seguintes termos:


O Projeto de Lei compreende os requisitos necessários para a abertura de créditos adicionais especiais, estando de acordo com o art. 41, inciso II, e do art. 43, §1º, inciso III, da Lei no 4.320/1964, não havendo impedimento para sua aprovação.

III – Conclusão


Conclui-se pela viabilidade do Projeto de Lei nº 1.782, de 07 de maio de 2026.

Sertão Santana, 19 de maio de 2026.


Moacir Uhlein
Presidente da Comissão


Nelson Ricardo Storck
Vice-Presidente da Comissão


Lucas Naibert Gelinski
Membro da Comissão
RELATOR


Dennis Russuel Branco Naibert
Membro da Comissão

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.
Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!